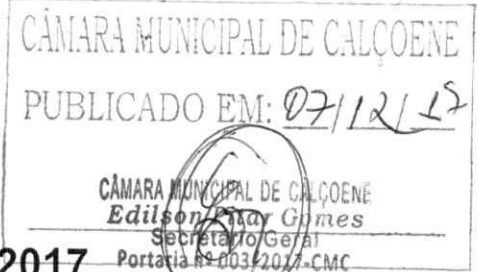




ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇOENE



LEI Nº 308/2017 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
INSTALAR PONTO DE INTERNET
SEM FIO GRATUITA EM NOSSA
PRAÇA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.


O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇOENE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Calçoene aprovou, e eu, nos termos do art. 118, § 6º da Lei Orgânica do Município promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal a realizar a instalação de ponto de internet sem fio em nossa, “PRAÇA CONECTADA”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Calçoene-AP, 07 de dezembro de 2017.


JULIO CESAR BUSCARONS
Presidente